

Vitória, segunda-feira, 16 de Maio de 2022

VALOR: Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em R\$216.245,37(duzentos e dezesseis mil, duzentos e quarenta e cinco reais e trinta e sete centavos), com TAXA DE DESCONTO correspondente a - 3,30% (menos três vírgula trinta por cento), do valor estimado do quantitativo no contrato nº. 038/2021.

DATA: 13/05/2022

Joneci Inácio de Oliveira
Gestor do Fundo Municipal de Saúde
Protocolo 850214

Aditivo

RESUMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, EM OBEDIÊNCIA AO ART. 61 § ÚNICO DA LEI 8.666/93

TERMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO Nº 002 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 037/2021 DATADO DE 21.05.2021.

CONTRATO: 037/2021

PROCESSO: 099679/2022

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg - ES.

CONTRATADA: PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA.

OBJETO: Constitui objeto deste Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº. 037/2021, que versa sobre a contratação de empresa especializada contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração, gerenciamento e controle de frota, com implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via internet, com tecnologia de pagamento por meio de cartão magnético, em rede credenciada, com fornecimento de combustíveis, manutenção preventiva e corretiva, incluído o fornecimento de peças, para atender demanda Prefeitura Municipal de Governador Lindenberg/ES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual previsto na Cláusula Quinta do Contrato mencionado, fica prorrogado em 12 (doze) meses, a partir de 22 de maio de 2022, passando a ser em 22 de maio de 2023 o novo vencimento com amparo no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/1993;

VALOR: Face ao exposto na Cláusula Primeira, fica determinado o valor deste aditamento em R\$ 1.002.174,62 (Um milhão, dois mil, cento e setenta e quatro reais e sessenta e dois centavos), com TAXA DE DESCONTO correspondente a - 3,30% (menos três vírgula trinta por cento), do valor estimado do quantitativo no contrato nº. 037/2021.

DATA: 13/05/2022

Leonardo Prando Finco
Prefeito Municipal

Protocolo 850215

Guaçuí

Edital

PREGÃO PRESENCIAL Nº 034/2022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0700001.01.0019
O Município de Guaçuí-ES, por meio de seus Pregoeiros, torna público que realizará, em sua sede à Praça João Acacinho, 01, Centro, Guaçuí-ES,

licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, no dia 26/05/2022, às 10h, em conformidade com a Lei 10.520/02 e subsidiariamente a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, visando a contratação de empresa especializada na prestação de serviços sonorização, palco e iluminação para realização a 62ª Expoagro do Município de Guaçuí, por solicitação da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Esportes, com participação exclusiva de MEI, EPP, MEI e correlatos. O protocolo dos envelopes será até às 08h30min, do dia 26/05/2022; o credenciamento e a abertura dos envelopes será a partir das 10h, do dia 26/05/2022. O Edital poderá ser adquirido por meio do site: www.guacui.es.gov.br. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação no horário de 08h as 11h e das 13h às 17h, ou pelo telefone (28) 3553-4938, de segunda a sexta-feira.

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2022.

Barbara Araújo Gomes Machado
Pregoeira

Protocolo 850324

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0312022

ID CidadES/TCE-ES: 2022.027E0500002.01.0008

PROCESSO Nº: 5.616/2021

OBJETO: Aquisição de aparelhos celulares, solicitado pela Secretaria Municipal de Saúde, conforme as condições e especificações constantes no Edital e seus Anexos.

EMPRESA VENCEDORA:

- TECH ENERGI SOLUCOES EIRELI

TOTAL DO FORNECEDOR: R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

TOTAL GERAL: R\$ 14.070,00 (quatorze mil e setenta reais).

Guaçuí-ES, 13 de maio de 2022.

Ronaldo dos Santos Pimenta
Pregoeiro
Decreto nº 12.202/2021

Protocolo 850468

Portaria

PORTARIA Nº 6.686, DE 09 DE MAIO DE 2022

"NOMEIA COMISSÃO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PARA CUMPRIMENTO DO DECRETO 10.540/2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Guaçuí, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município nº 12/2013 e em conformidade com o parágrafo único do artigo 18 do Decreto Federal nº 10.540, de 05 de novembro de 2020.

www.amunes.es.gov.br